

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018
PROCESSO Nº 0021/2018

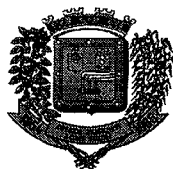
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., CNPJ: 14.190.675/0001-55 por seu representante legal, Luiz Carlos Balam, portador do RG: 1.846.013-0 e CPF: 357.521.309-72 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0008/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

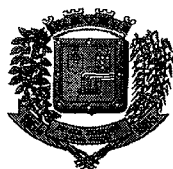
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
2	GL	120,00	0310895 - AGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 4,71	R\$ 565,20	WALTER CLEAN
3	CX	70,00	0200012 - AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA COM FIO MONTADO PARA FIOS DE SEDA 3,0 E FIO DE SEDA PRETA TRANCADO COM 45 CM - 24 UNIDADES	R\$ 24,68	R\$ 1.727,60	TECHNEW
4	CX	80,00	0200011 - AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL (30 G) - 100 UNIDADES	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00	INJEX
5	CX	5,00	0200016 - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL (27 G) - 100 UNIDADES	R\$ 22,80	R\$ 114,00	INJEX
9	CX	200,00	0200034 - ANESTESICO COM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - 50 UNIDADES	R\$ 38,58	R\$ 7.716,00	CRISTALIA
29	CX	4,00	0200917 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 25 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,17	R\$ 476,68	DENTSPLY
30	CX	4,00	0200918 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 30 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,17	R\$ 476,68	DENTSPLY
31	CX	4,00	0200919 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 35 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,17	R\$ 476,68	DENTSPLY
32	CX	4,00	0200920 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 40 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,17	R\$ 476,68	DENTSPLY
33	CX	4,00	0200914 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 45 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,17	R\$ 476,68	DENTSPLY
36	CX	10,00	0200921 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATORIA F1, F2 E F3 - 28MM - 60 UNIDADES	R\$ 48,08	R\$ 480,80	DENTSPLY
50	TB	200,00	0200272 - CREME DENTAL FLUORETADO 90 GRS.	R\$ 0,90	R\$ 180,00	FREEDENT
56	UN	4.000,00	0200309 - ESCOVA DENTAL ADULTO	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00	MEDFIO
57	UN	8.000,00	0200310 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00	MEDFIO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

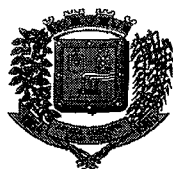
63	CX.	25,00	0200355 - FILME PARA RX PERIAPICAL ADULTO EM CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00	AGFA HERAEUS KULZER
66	FR	60,00	0200367 - FIXADOR PARA RX, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA (80-85%) TIOSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%) - 475 ML	R\$ 9,06	R\$ 543,60	CARESTREAN
78	UN	100,00	0200070 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N.2	R\$ 3,83	R\$ 383,00	KAVO
79	UN	20,00	0200072 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N.4	R\$ 3,83	R\$ 76,60	KAVO
80	UN	50,00	0200397 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 700	R\$ 3,83	R\$ 191,50	KAVO
101	PCT	100,00	0200408 - GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - COM 100 UNIDADES	R\$ 4,23	R\$ 423,00	HNDESC
111	FR	10,00	0200846 - HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PO 10 GRAMAS	R\$ 2,99	R\$ 29,90	MAQUIRA
112	FR	25,00	0200437 - HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - 1 LITRO	R\$ 3,05	R\$ 76,25	ASFER
120	CX	5,00	0200950 - LIMA 2ª SÉRIE DE 45 A 80 - 31 MM - INOX	R\$ 11,52	R\$ 57,60	M-ACCESS
122	CX	20,00	0200480 - LIMA ESPECIAL Nº10 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 11,52	R\$ 230,40	M-ACCESS
123	CX	20,00	0200472 - LIMA ESPECIAL Nº10 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 11,52	R\$ 230,40	M-ACCESS
128	CX	15,00	0200714 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 226,80	KAVO
129	CX	15,00	0200482 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 226,80	KAVO
130	CX	20,00	0200483 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 302,40	KAVO
131	CX	20,00	0200484 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 302,40	KAVO
132	CX	20,00	0200715 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 302,40	KAVO
133	CX	25,00	0200485 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 378,00	KAVO
134	CX	20,00	0200717 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 302,40	KAVO
135	CX	15,00	0200716 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 226,80	KAVO
136	CX	5,00	0200913 - LIMA HEDSTROEM 15 A 40 - 21MM	R\$ 11,52	R\$ 57,60	M-ACCESS
137	CX	5,00	0200946 - LIMA HEDSTROEM DE 15 A 40 25MM	R\$ 11,52	R\$ 57,60	M-ACCESS
138	CX	10,00	0200486 - LIMA PARA ENDO 25 MM 1 SERIE	R\$ 11,52	R\$ 115,20	M-ACCESS
139	CX	3,00	0200764 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 21MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX)	R\$ 147,04	R\$ 441,12	DENTSPLY
140	CX	2,00	0200747 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 25MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX)	R\$ 147,04	R\$ 294,08	DENTSPLY
142	LI	25,00	0210051 - LIQUIDO DE DAKIN	R\$ 3,12	R\$ 78,00	ASFER
144	PAR	400,00	0310455 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	R\$ 0,69	R\$ 276,00	MAXITEX



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

145	PAR	400,00	0310227 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	R\$ 0,69	R\$ 276,00	MAXITEX
146	CX	250,00	0200498 - LUVA DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO - 100 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	CREMER
147	CX	250,00	0200499 - LUVA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO - 100 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	CREMER
148	CX	270,00	0200500 - LUVA DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO - 100 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 3.240,00	CREMER
153	FR	15,00	0200531 - OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA ALTA ROTAÇÃO - 100 ML/70 G	R\$ 8,39	R\$ 125,85	MAQUIRA
154	FR	15,00	0200532 - OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA BAIXA ROTAÇÃO - 100 ML/ 70G	R\$ 8,39	R\$ 125,85	MAQUIRA
155	FR	6,00	0200545 - PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO FRASCO COM 20 ML	R\$ 4,19	R\$ 25,14	MAQUIRA
162	TB	30,00	0200597 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 23,60	R\$ 708,00	Z100 3M
163	TB	25,00	0200795 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. UDMA, BIS-EMA	R\$ 23,60	R\$ 590,00	Z100 3M
164	TB	40,00	0200599 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3 - 4 GRAMAS	R\$ 23,60	R\$ 944,00	Z100 3M
165	TB	50,00	0200863 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3,5- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA.	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00	Z100 3M
166	TB	20,00	0200864 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA	R\$ 35,65	R\$ 713,00	Z250 3M
167	TB	20,00	0200865 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA,UDMA, BIS-EMA.	R\$ 23,60	R\$ 472,00	Z100 3M
168	TB	12,00	0200866 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B3- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA,UDMA, BIS-EMA.	R\$ 23,60	R\$ 283,20	Z100 3M
169	TB	12,00	0200867 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR C2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 23,60	R\$ 283,20	Z100 3M
171	FR	70,00	0200614 - REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - 475 ML	R\$ 9,06	R\$ 634,20	CARESTREAM
174	FR	30,00	0200633 - SODA CLORADA 2,5% - 1 LITRO	R\$ 3,24	R\$ 97,20	ASFER
175	CX	10,00	0200684 - SUGADOR CIRURGICO	R\$ 14,99	R\$ 149,90	MAQUIRA
176	PCT	400,00	0200639 - SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - 40 UNIDADES	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00	SUGPLUS

Valor total da ata: R\$ 44.634,39 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

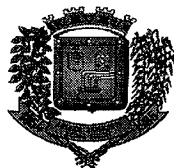
- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 337 e 338**, Natureza:3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.10.01 - SAUDE BUCAL, 02.10.01 - SAUDE BUCAL, Funcional: 0020 - SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA, 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Origem dos recursos: Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 8h às 15h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

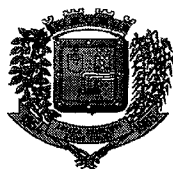
CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - 2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;
- 4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

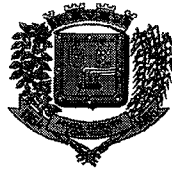


Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura à servidora Sandra Aparecida de Oliveira Grigolato, RG nº 20.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe de Setor Odontológico, Crachá nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).
- 5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.


10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;


10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal


CONTRATADA
Luiz Carlos Balan
DENTAL CREMER PRODUTOS DENTOLÓGICOS S.A.
LUIZ CARLOS BALAN
CPF 357.521.309-72
RG 1.846.013-0

Barreirinha Serviço

Barreirinha Serviço Dist

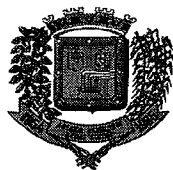
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP:80540-400
Tel.: (41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br

Selo Digital nº. vZwie . zXUpG . hGGRX - Mf18W . GRcOr
Valide esse selo em <http://anarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (030)
[0223425]-LUIZ CARLOS BAZAN.....

Dou fé. Em testº da Verdade
Curitiba-Paraná, 08 de Junho de 2018 - 12:12:32h.

DIEGO MARTINS FILHO - ESCRIVENTE
EM:R\$8,41, Selo R\$0,80, Fun:R\$2,10 ISS:R\$0,34 Fadep:R\$0,42



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018
PROCESSO Nº0021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

CONTRATADO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

ATA Nº (DE ORIGEM): 54 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 11 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972



Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP- CEP: 14820-000.

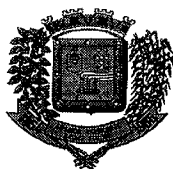
E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4


Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 - prefeitura

Assinatura: 

Pela CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Nome: Luiz Carlos Balam

Cargo: Representante legal

CPF: 357.521.309-72 / RG: 1.846.013-0 SESP-PR

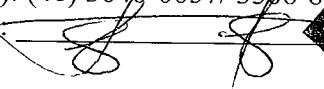
Data de Nascimento: 09/03/1960.

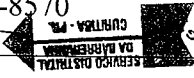
Endereço residencial completo: Rua Iguaçú – nº 144 – bairro Itoupava Seca - Blumenau – SC. – CEP: 89030-030.

E-mail institucional: licitacao@dentalcremer.com.br

E-mail pessoal: LUIZ.CBALAM@DENTALCREMER.COM.BR

Telefone(s): (41) 3046-0057/ 3306-8570

Assinatura: 



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

